



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.215, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei 1.215, de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Valor total das subvenções: R\$ 4.112.000,00 (quatro milhões, cento e doze mil reais)

Sociedade Beneficente e Cultural de Montanha/ES	R\$ 3.300.000,00
Lar Esperança da Criança de Montanha - Projeto Vida	R\$ 198.000,00
APAE - Montanha/ES	R\$ 218.000,00
MEPES - Movimento de E. Promocional do Espírito Santo	R\$ 198.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

Educandário S. José - Casa Terezinha Zonfrilli	R\$ 198.000,00
---	----------------

Montanha/ES, 15 de maio de 2026.

NATÁLIA DE MORAES LIMA
Procuradora-Geral